

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 3/2020

A Agência Reguladora do Estado do Paraná – Agepar, regida pela Lei Complementar n.º 222/2020, autarquia sob regime especial, com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, por meio de seu Diretor-Presidente, com fundamento no art. 44, da Lei Orgânica da Agência, bem como no art. 24, inc. II e III, do Regulamento da Agência, anexo ao Decreto n.º 6265/2020, e considerando:

- a) a decisão do Conselho Diretor da Agepar, tomada na Reunião Extraordinária n.º 26/2020, que decidiu pela realização de Audiência Pública para o dia 16 de dezembro de 2020;
- b) o Decreto Estadual n.º 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – Covid19;
- c) a situação de excepcionalidade decorrente da COVID-19, a qual impõe a adoção de medidas de incentivo ao isolamento social de modo a evitar a aglomeração de pessoas;
- d) a existência de meios digitais que possibilitam a reunião de pessoas sem contato físico em ambiente virtual, bem como a adequada manifestação virtual dos interessados, atendendo satisfatoriamente aos princípios da publicidade e da participação pública em processos decisórios,

RESOLVE:

Regulamentar o procedimento da Audiência Pública n.º 3/2020, para discutir a proposta de solução regulatória ao problema da falta de mobilidade dos fatores de produção e seu impacto na tarifa de distribuição de gás canalizado no Estado do Paraná, por meio da implantação do sistema de “Conta Gráfica”, de acordo com as seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO:

Para a Audiência Pública sobre a regulamentação do sistema de conta gráfica, que se realizará no dia 16 de dezembro de 2020, das 9h às 11h, em ambiente virtual, conforme as instruções deste Regulamento.

Não será objeto de discussão, nesta Audiência Pública, questões relativas à Margem Bruta de distribuição do gás, componente tarifário do serviço público prestado pela Companhia Paranaense de Gás.

II – DA FINALIDADE

A Audiência Pública de que trata este Regulamento será realizado tendo como finalidade dar ciência e ao mesmo tempo oportunizar aos usuários, titulares, prestadores de serviço e demais interessados, a discussão e a crítica sobre a proposta de regulamentação do sistema de conta gráfica.

III – DA DATA E HORÁRIO

DATA: 16/12/2020

HORÁRIO: 9h às 11h

IV – DO LOCAL DE REALIZAÇÃO (PLATAFORMA ONLINE)

A Audiência Pública será realizada na plataforma digital *Zoom* e será transmitida pelo canal da Agência no *Youtube* (link: <https://www.youtube.com/channel/UCk-iPHYWOLFskZRO9FzAqjQ>)

V – DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da Audiência Pública qualquer usuário do serviço, representantes dos titulares, prestadores de serviço e demais interessados, sem distinção de qualquer natureza, que tenha interesse em contribuir com o processo de discussão

mencionado no Edital de Convocação publicado, desde que se atenha às regras de boa educação e de urbanidade, bem como aos ditames deste Regulamento.

São direitos dos participantes: desde que previamente inscritos como expositores:

- i) Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito das Audiências Públicas, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;
- ii) Debater as questões tratadas no âmbito das audiências públicas.

São deveres dos participantes:

- i) Respeitar o Regulamento das Audiências Públicas;
- ii) Respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição.

VI – DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

O interessado poderá participar de três formas:

Tipo de participação	Ambiente virtual	Inscrição obrigatória
Expositor (pergunta oral)	Plataforma Zoom	Sim, mediante o preenchimento de formulário no <i>site</i> da Agepar.
Ouvinte	Canal da Agepar no Youtube	Não, apenas será obrigatório o cadastramento caso o interessado queira enviar perguntas escritas. Neste caso, deverá ser preenchido o formulário para o envio de perguntas.

*Expositor: participante que fará manifestação oral ou escrita.

**Ouvinte: participante que acompanhará o evento sem participação oral.

VII – DA INSCRIÇÃO

As inscrições para expositores (perguntas orais) se encerrarão às 18h do dia 14 de dezembro de 2020. As perguntas por escrito, via *site* da Agepar, poderão ser realizadas até o dia do evento.

Para a formulação de perguntas orais, o interessado deverá preencher formulário constante no seguinte *link*: <http://www.agepar.pr.gov.br/Pagina/Audiencias-Publicas>;

Para a formulação de perguntas escritas, o interessado deverá preencher o formulário específico também no *link*: <http://www.agepar.pr.gov.br/Pagina/Audiencias-Publicas>

VIII – DAS INSTRUÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO EM AMBIENTE VIRTUAL

O *link* para ingresso ao ambiente virtual será fornecido aos inscritos como expositores nos *e-mails* informados no formulário de inscrição.

No dia da audiência, todos os participantes que tiverem feito inscrição e efetivamente acessarem o ambiente virtual terão sua identificação registrada.

A exposição, na Audiência Pública, será realizada apenas pela pessoa inscrita, ou seja, aquela cujos dados constam no Formulário de Inscrição para o Expositor, sendo aceita apenas uma inscrição por pessoa e, na hipótese do Expositor ser representante de pessoa jurídica, será aceita apenas uma inscrição por empresa, órgão, entidade ou instituição.

IX - DA PRESIDÊNCIA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente da Audiência Pública será a Diretora de Regulação Econômica.

São prerrogativas do Presidente:

- a) Designar um ou mais secretários para assisti-lo;
- b) Designar a apresentação a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência, ordenando o curso das manifestações;
- c) Decidir sobre a pertinência as intervenções orais;
- d) Decidir sobre a pertinência das questões formuladas;

- e) Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou eventual postergação das sessões;
- f) Alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário e útil.

X - DO ROTEIRO

A Audiência Pública se dará da seguinte forma:

- a) Abertura da Audiência Pública com duração máxima de 15min (quinze minutos);
- b) Apresentação da Agepar sobre o objeto da Audiência Pública com duração máxima de 20min (vinte minutos);
- c) Exposições orais ou leituras das manifestações com duração máxima de 5min (cinco minutos), para cada expositor;
- d) Encerramento da Audiência Pública com duração máxima de 15min (quinze minutos);
- e) O encerramento da Audiência Pública será efetuado pelo Presidente da Sessão, podendo o término ser antecipado ou prorrogado a seu critério;
- f) Concluídas as exposições e as intervenções (sugestões e perguntas), o Secretário lavrará a Ata de Certificação da Realização do Evento, relatando resumidamente o ocorrido durante a sessão, a qual será assinada pelo Presidente da sessão e componentes da mesa e dará por encerrada a Audiência.

XI - DAS EXPOSIÇÕES

Consideram-se exposições as perguntas e questionamentos orais;

As exposições dar-se-ão por ordem de inscrição;

O tempo reservado para as exposições poderá ser redimensionado pelo Presidente da Audiência Pública em razão do número de inscritos, como também, caso se faça necessário, para melhor entendimento das questões apresentadas pelo expositor;

O expositor será alertado pelo moderador quando faltarem 2(dois) minutos para o término do prazo de sua manifestação, devendo concluí-la no tempo determinado;

Os expositores que apresentarão manifestações de forma oral deverão compartilhar, de seus computadores, documentos e apresentações, caso necessários, para ilustrar suas participações. Nessa hipótese, cópia do arquivo deverá ser enviada até às 18h do dia 14 de dezembro de 2020 para o e-mail: audienciapublica@agepar.pr.gov.br.

XII - SOBRE O DIREITO DE IMAGEM

Ao fazer a inscrição e participar da Audiência Pública, os expositores e demais participantes autorizam a utilização e a divulgação, pela Agepar, das gravações referidas no item anterior, bem como dos demais materiais apresentados durante a Audiência Pública.

Curitiba, 2 de dezembro de 2020

Reinhold Stephanes

Diretor-Presidente